



DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

(Abril a Junho de 2025)

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.083.491/0001-00

Prezados investidores,

Encaminhamos o Demonstrativo Trimestral do FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos do Anexo II da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, referente ao período de 01 de outubro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

- 1. Informações sobre o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco.**

No referido trimestre, não houve nenhum ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral.

- 2. Informações sobre os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

No referido trimestre, não houve nenhuma alteração na política de investimento.

- 3. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

- a. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

No referido trimestre, não houve alteração nos critérios para a concessão de crédito, tendo seguido o que está disposto no regulamento.

- b. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

No referido trimestre, não houve alteração nos critérios para a concessão de crédito, tendo seguido o que está disposto no regulamento.

- 4. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

No referido trimestre, não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

- 5. Sobre forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**
- a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e**
 - b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;**

Os direitos creditórios são representados por títulos e valores mobiliários adquiridos seguindo padrões de mercado em caráter definitivo.

- 6. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;**

No referido trimestre, houve a liquidação de três ativos (CRI0000001A2, CRI0000001AE, NC0000000022) cujo emissor exerceu amortização extraordinária, nos dias 30/05 para os Certificados de Recebíveis Imobiliários e no dia 02/06 para a Nota Comercial, nos três casos foi pago o valor do principal remanescente somados aos juros remuneratórios do período, sendo pago com base na precificação na curva do ativo.

- 7. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**
- a. momento da alienação (antes ou depois do vencimento);**
 - b. motivação da alienação;**

No referido trimestre, executamos a alienação dos seguintes ativos:

Código do Ativo	Quantidade	PU (R\$)	Valor Total (R\$)	Precificação
NC000000008D	720	R\$ 1.042,737586660	R\$ 750.771,06	Venda com ágio
NC00000000C9	244	R\$ 1.022,463541000	R\$ 249.481,10	Curva
		TOTAL	1.000.252,16	

A alienação foi realizada com o objetivo de liberar recursos para a aquisição de novas operações, garantindo a manutenção de um nível de caixa saudável para o fundo.

- 8. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e**

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis poderiam ser alienados ou seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

- 9. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**



No referido trimestre, não houve nenhum fato que afetasse a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios.

Atenciosamente,

GCB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/MF nº 39.720.860/0001-35.